ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 10/2024

"Concede ao magistério municipal a diferença entre o piso salarial e a revisão anual dos servidores municipais, prevista na Lei n° 2.030, de 23 de janeiro de 2024."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 10/2024, com o seguinte texto:

Art. 1º - Concede aos servidores da classe do magistério, a diferença entre o piso salarial, concedido pela Lei n° 2.035, de 25 de janeiro de 2024, e a revisão anual dos servidores municipais, prevista na Lei n° 2.030, de 23 de janeiro de 2024, perfazendo o total de 1% (um por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, surtindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Itacurubi/RS, 11 de março de 2024.

Flavio Augusto Portela Lourenço
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Sebastião de Jesus Dorneles de Lourenço
Vereador Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final